

CONCEDER ao (a) servidor (a) **ANA MÁRCIA MENDES BRAGA**, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 052258840/1 portador do CPF nº 281.986.382-53, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil e reais)**, o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

33.90.39 - O. S. T. P. JURÍDICA- R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT- MARABÁ, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **MAIO** do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º(quinto) dia útil após o período de aplicação.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

Protocolo 960985

DIÁRIA

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.055/2015-CCG de 19.06.2015,Decreto nº 2.819 de 06.09.94, Autoriza a concessão de Diárias aos servidores contidos nas Portarias .

Antonia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA 547 de 11 de maio de 2016,AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a JOSE MIGUEL DARCI JUNIOR, nº 0520866101, MOTORISTA, lotado(a) na COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, com o objetivo de conduzir veículos, no período de 03.05.2016 a 04.05.2016, no trecho Mar/Parauapebas/Mar.

PORTARIA 548 de 11 de maio de 2016,AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a GILVAN RODRIGUES ARAUJO, nº 0200589102, MOTORISTA, na EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA com o objetivo de conduzir veículo , no período de 02.05.2016 a 04.05.2016, no trecho Mar/Parauapebas/Mar.

PORTARIA 546 de 11 de maio de 2016,AUTORIZAR de 1 e 1/2 diárias a GILMAR PEREIRA ARAUJO, nº 0520863701, MOTORISTA, EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA, objetivo de conduzir veículo, no período de 03.05.2016 a 04.05.2016, no trecho Mar/Parauapebas/Mar.

PORTARIA 528 de 09 de maio de 2016,AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a JOCIVAN RODRIGUES LOPES, 0200558102, MOTORISTA, EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, objetivo conduzir no período de 05.05.2016 a 06.05.2016, no trecho Redenção/Maraba/Redenção.

Protocolo 961013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CEEAT - GRANDES CONTRIBUINTES

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária - CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados, 15 (quinze) **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** originários dos **TERMS DE APREENSÃO E DEPÓSITO** para o contribuinte **ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA**, conforme inscrições estadual abaixo identificadas:

AINF Nº	TAD Nº	INSC. EST. Nº
26.2013.51.0000079-2	58.2012.39.0002350	15.325.179-4
26.2013.51.0000081-4	58.2012.39.0002382	15.326.288-5
26.2013.51.0000090-3	58.2012.39.0001969	15.326.288-5
26.2013.51.0000099-7	58.2012.39.0002005	15.326.288-5
26.2013.51.0000100-4	58.2012.39.0002015	15.355.581-5
26.2013.51.0000101-2	58.2012.39.0002016	15.326.288-5
26.2013.51.0000156-0	58.2012.39.0002297	15.326.288-5
26.2013.51.0000162-4	58.2012.39.0002250	15.326.288-5
26.2013.51.0000388-0	54.2012.39.0002994	15.325.181-6
26.2013.51.0000429-1	54.2012.39.0003166	15.325.181-6
26.2013.51.0000453-4	54.2013.39.0000058	15.325.181-6
26.2013.51.0000466-6	54.2012.39.0003042	15.325.179-4
26.2013.51.0000822-0	54.2013.39.0001240	15.326.114-5
26.2013.51.0000827-0	54.2013.39.0001357	15.325.421-1
81.2015.51.0000186-4	81.2014.39.0001652	15.326.288-5

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que

estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, entre as ruas Mundurucus e Pariquis - no Bairro do Guamá, no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária

CEEAT -Grandes Contribuintes

Protocolo 960893

O Ilmo. Sr. **DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**, Coordenador Fazendário, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem e dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF decorrentes dos TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO , para as firmas abaixo relacionadas, ficando as mesmas NOTIFICADAS, na forma do disposto do Art. 65, C/C Art.2º 3º art.65, da Lei 5.530/89 com as alterações dadas pela Lei 7.078/2007, a PAGAR ou APRESENTAR Recurso Voluntário, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT- ABAETETUBA, situada à Avenida Pedro Rodrigues , 140 - Centro - Abaetetuba-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

AINF	TAD Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ-/I.E/OU CPF
362014510000001-6	662014390000002	TLA Tran Sev.Ltda	15.398.631-0
362014510000002-4	662014390000003	TLA Tran.Serv.Ltda.	15.398.631-0
362014510000003-2	662014390000004	TLA Tran.Serv.Ltda.	15.398.631-0
322014510000039-9	322016390002914	M. Juraci Rodrigues-ME	15.195.479-8
372012510000382-0	542010390000078	Alberton Maderas Ltda	15.191.941-0
322014510000649-4	322014390000399	L. Ferreira Maciel	15.427.979-0
262012510002379-5	542012390001985	CIMARDI & NOETZOLD Ind. e Com.	15.310.086-9
262014510000614-3	542014390000114	Josivaldo SA Portilho-ME	15.370.879-4
352012510002235-6	352011390017801	Pontual Serv. de Loc. de Veículos	15.325.310-0
352012510011120-0	352012390009445	Elisa dos S. da Costa	15.533.246-2
322012510001535-9	322012390001583	R. C. Espindola Transportes - ME	15.299.680-0
352012510011175-8	352012390010017	Mendes E Fraga Araujo Ltda	15.370.574-4
352012510008789-1	352012390004457	RAMAD Ind.eCom. deMadeiras	15.334.269-2
812015510000933-4	512015390000623	J & J Com. Ltda - ME	15.370.344-0
392012510000323-4	392015390000199	Benedito Dias da Silva	004.075.852-49
352013510006820-5	352013390001264	P. Cardoso Morais Eirelli	15.393.733-5

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador - CERAT - ABAETETUBA

Protocolo 960921

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192016510000032-6	José de Ribamar Guterres Pereira	081299402-72

Belém, 11 de maio de 2016 .

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 960927

O Ilmo. Sr. **DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**, Coordenador Fazendário, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionados que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado, JULGO PROCEDENTE, ficando a mesma NOTIFICADA, com fundamento nos artigos 13, 24 ,29 § 1º, e 32, § 1º da Lei n. 6.182/98, com as alterações dadas pela Lei 7.078/2007, o recolhimento do crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de intimação desta decisão , ficando garantida redução da multa em 20% (vinte por cento) , na forma do art, 5] § 2], III da Lei nº 6.182/98 (redação dada pela Lei 7.078/07, salvo interposição de Recurso Voluntário , em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF , apresentar no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT- ABAETETUBA, situada à Avenida Pedro Rodrigues , 140 - Centro - Abaetetuba-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

PROC.DE AINF	INSC,EST/ CPF	RAZÃO SOCIAL
062012510000128-1	15.213.343-7	Planar Engenharia E Equipamentos
062014510000756-0	15.277.709-1	Auto Posto Sakaguchi & Fazollo Ltda
062014510000754-3	15.277.709-1	Auto Posto Sakaguchi & Fazollo Ltda
062006510000308-2	15.227.719-6	F. M. Quaresma

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador - CERAT - ABAETETUBA

Protocolo 960966

EDITAL AINF - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. **LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA** - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí - no município de Tucuruí/ pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário , conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 , de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **MADEIREIRA FENIX LTDA**

Inscrição Estadual: **15232297-3**

AINF : **322015510001837-6**

Endereço: **ROD PA 150 - TAILÂNDIA/PA**

Tucuruí, 11 de Maio de 2016.

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo 961048

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

(*)ACÓRDÃO N. 5057 - 1ª CPJ - RECURSO N. 10979 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102011510000094-7). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRA DESIGNADA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 3. Deve ser declarada a nulidade do AINF, quando a fiscalização não instrui o processo com a documentação necessária à comprovação da infração imputada ao sujeito passivo. 4. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/04/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 13/04/2016. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo conhecimento e improvido do recurso.

*Republicado por ter saído com incorreção.

ACORDÃO N.5076- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11617 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510001875-8). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa só se caracteriza quando restar comprovado que o contribuinte foi prejudicado